



Termo Aditivo nº 0513098/2023/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DIAD/PPGT/CAEC/PPGT

Processo nº 23115.020350/2021-33

Unidade Gestora: SINFRA/UFMA

CONTRATO Nº 07/2019 - SICON

VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2019-SICON, QUE FAZEM ENTRE SI FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO E A EMPRESA L.G. SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, na cidade de São Luís/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor NATALINO SALGADO FILHO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 06 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Edição nº 216, Seção 2, página 1, de 07 de novembro de 2019, inscrito(a) no CPF nº \*\*\*.954.943-\*\*, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0\*\*\*18/SSP-MA, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/2011, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa L. G. SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 06.028.733/0001-10, com sede na Travessa São Sebastião, nº 888 - Sacramento, CEP: 66.123-620, no Município de Belém/PA, TEL: (91)3244-0333/ 3244-9186; E-mail: operacional.lg@gmail.com; lgservicos@oi.com.br; denominada CONTRATADA, neste ato representado pela Senhora LÚCIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO, portador da Cédula de Identidade nº 12\*\*72 SSP/PA e CPF nº \*\*\*.625.092-\*\*, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23115.020350/2021-33 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2019 - SICON, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é:
- 1.1.1. REACTUAR os valores do Contrato nº 07/2019-SICON em, aproximadamente 9,54% (nove vírgula cinquenta e quatro pontos percentuais) no período contratual de Janeiro/2022 a Dezembro/2022 conforme cálculo em anexo e em concordância com o art. 40, XI, e art. 55, III da Lei 8666/93 c/c o art. 5º do Decreto 2271/97, a Cláusula sexta do contrato supra referido, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na Convenção coletiva de trabalho 2022/2022 com registro no MTE nº MA000045/2022, com data-base a partir de 01/01/2022, em anexo.
- 1.1.2. Reajustar os valores referente às tarifas de transporte público dos municípios de São Luís/MA e Imperatriz/MA em razão dos Decreto nº 57.634 de 25 de Fevereiro de 2022 e Decreto nº 11 de Janeiro de 2022.
- 1.1.3. Os efeitos financeiros da repactuação ocorrerão exclusivamente para os itens que a motivaram e apenas em relação à diferença porventura existente. A contratada deverá comprovar previamente o pagamento aos funcionários dos itens alterados pela Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022 e reajuste de tarifa de transporte público para fins de recebimento de valor retroativo.
- 1.1.4. Para efeito de análise geral dos quantitativos deste contrato temos:

Instrumento Contratual	Vigência	Valor do Contrato Atualizado
Contrato nº 07/2019 - SICON	12 meses - 11/02/2019 a 11/02/2020	R\$ 3.280.636,44
Termo Aditivo I - Repactuação	-	4,63% (R\$ 152.290,68)
Termo Aditivo II - Prorrogação de prazo	12 meses - 11/02/2020 a 11/02/2021	R\$ 3.432.654,12
Termo Aditivo III- Repactuação	-	5,12% (R\$ 175.790,64)
Termo Aditivo IV - Prorrogação de prazo	12 meses - 11/02/2021 a 11/02/2022	R\$ 3.608.444,76
Termo Aditivo V - Prorrogação de prazo e Repactuação	12 meses - 11/02/2022 a 11/02/2023	4,79% (R\$ 172.914,24)
Termo Aditivo VI - Prorrogação de prazo	12 meses - 11/02/2023 a 11/02/2024	R\$ 3.781.359,00
Termo Aditivo VII - Repactuação	-	R\$ 9,54% (R\$ 360.697,58)
<b>ATUAL</b>	<b>60 meses</b>	<b>R\$ 4.142.056,58</b>

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. O valor da contratação passa a ser de R\$ 4.142.056,58 (quatro milhões, cento e quarenta e dois mil cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).
- 2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente

prestados.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

PTRES: 170156  
Fonte: 1000  
UGR: 151459  
PI: MESBAG01SIN  
Setor: DIST/SINFRA

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

**NATALINO SALGADO FILHO**  
Representante da Contratante

**LÚCIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO**  
Representante da Contratada

Anexos: I - Demonstrativo do Contrato nº 07/2019-SICON - (SEI nº 0496915)

Quadro Comparativo										
VALOR DOS SERVIÇOS										
	CCT 2021	CCT 2022 (SEM REAJUSTE DE TARIFA DE TRANSPORTE)	CCT 2022	-	CCT 2021	CCT 2022 (SEM REAJUSTE DE TARIFA DE TRANSPORTE)	CCT 2022	CCT 2021	CCT 2022	
	VALOR POSTO	VALOR POSTO	VALOR POSTO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR MENSAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR ANUAL	
1	São Luis	R\$ 2.901,93	R\$ 3.169,80	R\$ 3.178,61	93	R\$ 269.879,49	R\$ 294.791,42	R\$ 295.610,75	R\$ 3.238.553,88	R\$ 3.545.799,15
2	Imperatriz	R\$ 2.911,59	R\$ 3.139,95	R\$ 3.207,60	4	R\$ 11.646,36	R\$ 12.559,80	R\$ 12.830,39	R\$ 139.756,32	R\$ 153.648,96
3	Pinheiro	R\$ 2.798,95	-	R\$ 3.073,67	2	R\$ 5.597,90	-	R\$ 6.147,34	R\$ 67.174,80	R\$ 73.768,08
4	Chapadinha	R\$ 2.798,95	-	R\$ 3.073,67	2	R\$ 5.597,90	-	R\$ 6.147,34	R\$ 67.174,80	R\$ 73.768,08
5	Bacabal	R\$ 2.798,95	-	R\$ 3.073,67	2	R\$ 5.597,90	-	R\$ 6.147,34	R\$ 67.174,80	R\$ 73.768,08
6	Codó	R\$ 2.798,95	-	R\$ 3.073,67	2	R\$ 5.597,90	-	R\$ 6.147,34	R\$ 67.174,80	R\$ 73.768,08
7	Balsas	R\$ 2.798,95	-	R\$ 3.073,67	2	R\$ 5.597,90	-	R\$ 6.147,34	R\$ 67.174,80	R\$ 73.768,08
8	Grajaú	R\$ 2.798,95	-	R\$ 3.073,67	2	R\$ 5.597,90	-	R\$ 6.147,34	R\$ 67.174,80	R\$ 73.768,08
TOTAL					R\$ 315.113,25	R\$ 307.351,22	R\$ 345.325,20	R\$ 3.781.359,00	R\$ 4.142.056,58	
Diferença anual do valor atual para o repactuado									R\$ 360.697,58	
Repactuação (%)									9,54	



Documento assinado eletronicamente por **LUCIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO**, Usuário Externo, em 23/03/2023, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NATALINO SALGADO FILHO**, Reitor(a), em 23/03/2023, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufma.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_externo=0](https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0), informando o código verificador **0513098** e o código CRC **BFBA4E3F**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2023 - UASG 154041**

Número do Contrato: 7/2019.  
 Nº Processo: 23115.036107/2018-31.  
 Pregão. Nº 56/2018. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO.  
 Contratado: 06.028.733/0001-10 - L G SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA. Objeto: Repactuar os valores do Contrato nº 07/2019-SICON em, aproximadamente 9,54% (nove vírgula cinquenta e quatro pontos percentuais) no período contratual de janeiro/2022 a dezembro/2022 conforme cálculo em anexo e em concordância com o art. 40, XI, e art. 55, III da Lei 8666/93 c/c o art. 5º do Decreto 2271/97, a cláusula sexta do contrato supra referido, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022 com registro no MTE nº MA000045/2022, com data-base a partir de 01/01/2022, em anexo.

Reajustar os valores referente às tarifas de transporte público dos municípios de São Luís/MA e Imperatriz/MA em razão dos Decreto nº 57.634 de 25 de fevereiro de 2022 e decreto nº 11 de janeiro de 2022.

Os efeitos financeiros da repactuação ocorrerão exclusivamente para os itens que a motivaram e apenas em relação à diferença porventura existente. A contratada deverá comprovar previamente o pagamento aos funcionários dos itens alterados pela Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022 e reajuste de tarifa de transporte público para fins de recebimento de valor retroativo. Vigência: 23/03/2023 a 11/02/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.781.359,00. Data de Assinatura: 23/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 23/03/2023).

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 34/2018 - UASG 154041**

Nº Processo: 23115.028154/2018-10. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. Contratado: 05.694.442/0001-07 - ELEVADORES CENTAUROS LTDA. Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 34/2018 - SICON, celebrado com a empresa Elevadores ceCtauros LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e insumos, nos elevadores e plataformas instalados nas dependências desta UFMA - Campus Imperatriz..  
 Fundamento Legal: . Data de Rescisão: 27/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 23/03/2023).

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 38/2018 - UASG 154041**

Nº Processo: 23115.028154/2018-10. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. Contratado: 23.146.506/0001-09 - ICP ELEVADORES SERVICOS E COMERCIO LTDA. Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 38/2018 - SICON, celebrado com a empresa ICP Elevadores Comércio e Serviços Eireli, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e insumos, nos elevadores e plataformas instalados nas dependências desta UFMA - Campus São Luís e Chapadinha. Fundamento Legal: . Data de Rescisão: 27/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 23/03/2023).

**PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS****EDITAL Nº 130 , DE 23 DE MARÇO DE 2023**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal do Maranhão, no uso da competência que lhe foi delegada, e de acordo com o Artigo 36 da Resolução nº 120 - CONSUN, de 04 de novembro de 2009, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do recurso ao CONSEPE quanto ao resultado provisório do Concurso Público para provimento de Cargos da Carreira do Magistério Superior, aberto por meio do Edital nº 198/2022-PROGEP, conforme abaixo:

EDITAL DE ABERTURA	Unidade Responsável	Acadêmica	ÁREA/SUBÁREA	INTERESSADO(A)	PROCESSO	DECISÃO
198/2022-PROGEP	Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo		Educação do Campo, Organização do Trabalho Pedagógico e Diversidade	FRANCISCA DO NASCIMENTO SILVA	23115.002764/2023-42	INDEFERIDO

MARÍLIA CRISTINE VALENTE VIANA

**EDITAL Nº 131, DE 23 DE MARÇO DE 2023**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal do Maranhão, no uso da competência que lhe foi delegada, e de acordo com o Artigo 36 da Resolução nº 120 - CONSUN, de 04 de novembro de 2009, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do recurso ao CONSEPE quanto ao resultado provisório do Concurso Público para provimento de Cargos da Carreira do Magistério Superior, aberto por meio do Edital nº 198/2022-PROGEP, conforme abaixo:

EDITAL DE ABERTURA	Unidade Responsável	Acadêmica	ÁREA/SUBÁREA	INTERESSADO(A)	PROCESSO	DECISÃO
198/2022-PROGEP	Departamento de Ciências Contábeis, Imobiliárias e Administração		Administração	MARCOS MOURA SILVA	23115.002583/2023-16	DEFERIDO PARCIALMENTE

MARÍLIA CRISTINE VALENTE VIANA

**EDITAL Nº 132, DE 23 DE MARÇO DE 2023**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal do Maranhão, no uso da competência que lhe foi delegada, e de acordo com o Artigo 39 da Resolução nº 120 - CONSUN, de 04 de novembro de 2009, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado DEFINITIVO do Concurso Público para provimento de Cargos da Carreira do Magistério Superior, aberto por meio do Edital nº 195/2022-PROGEP e homologado pelo respectivo Conselho de Centro.

- Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS - Campus de São Luís
- 1.1 Departamento de Medicina I

Área / Subárea do Concurso	Classe	Candidato(s) Aprovado(s)
Fundamentos de Prática da Assistência Médica / Práticas Médicas / Eixo Integrador / Clínica Médica / Pneumologia	Auxiliar	Byanka Teles Menezes - 1º Lugar

MARÍLIA CRISTINE VALENTE VIANA

**EDITAL Nº 133, DE 23 DE MARÇO DE 2023**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal do Maranhão, no uso da competência que lhe foi delegada, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, aberto por meio do Edital nº 15/2023-PROGEP, conforme a seguir.

- Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - CCET - Campus de São Luís
- 1.1 Coordenação do Curso de Engenharia Aeroespacial

Área/Subárea do Seletivo	Candidato(s) Aprovado(s)
Engenharia Aeroespacial / Sistemas Aeroespaciais	Marcus Vinicius de Sousa Lopes - 1º lugar

MARÍLIA CRISTINE VALENTE VIANA

**EXTRATO DE RESCISÃO**

TRCPS Nº 070, Rescisão do Contrato nº 360/2022-GAB/REIT de Prestação de Serviços, que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, CNPJ: 06.279.103/0001-19 e ANDRÉ LUÍS DE OLIVEIRA CAVAINAC, CPF: 600.043.423-56, em conformidade com o Art. 12 da Lei 8745, de 9 de dezembro de 1993. DATA DE TÉRMINO DO CONTRATO: 15/03/2023. DATA DA ASSINATURA: 22.03.2023.

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 23108.011868/2022-56. Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 034/FUFMT/2022. Partes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT e Fundação Uniselva. Objeto: O presente instrumento tem por objeto alterar a redação das Cláusula Quinta - Do Valor do Projeto e Oitava - Da Vigência e inserir o Parágrafo Único na Cláusula Oitava que passarão a vigorar, respectivamente, nos seguintes termos: "O valor do Projeto, estimado em R\$ 12.000,00 [doze mil reais] fica acrescido pela importância de R\$ 12.000,00 [doze mil reais], ficando o novo valor estimado em R\$ 24.000,00 [vinte e quatro mil reais]." O presente Termo vigorará até 09/12/2023, podendo ser prorrogado sob justificativa devidamente apresentada nos autos, mediante acordo entre as partes e termo aditivo com fulcro no art. 65 da Lei n. 8.666/93." Parágrafo Único- O Plano de Trabalho readequado é parte integrante deste instrumento." Assinatura: 21/03/2023. Vigência: 09/12/2023. Assinam: Evandro Aparecido Soares da Silva - Reitor da FUFMT e Carlos Eduardo Guerreiro Silva - Superintendente da Uniselva.

Número do Contrato: 72/2021.

Nº Processo: 23108.019273/2023-20

Tomada de Preços. Nº 3/2021. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO. Contratado: 26.042.415/0001-11 - V.H.A. MONTEIRO. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência constante na "CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA", do CONTRATO ORIGINAL, cujo objeto é a "REFORMA EXTERNA E TROCA DA COBERTURA DO BARRACÃO MULTIUSO - CAMPUS ARAGUAIA - UNIDADE BARRA DO GARÇAS", com fundamento no artigo 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Primeiro - A vigência do contrato nº 072/FUFMT/2021 será prorrogada pelo prazo de 03 (três) meses, contados de 25/03/2023 até 25/06/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 672.435,00. Data de Assinatura: 20/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 20/03/2023).

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS****EDITAL Nº 1, DE 20 DE MARÇO DE 2023  
RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 1/SGP/UFMT/2022**

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

A Secretaria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, de acordo com o Edital N.º 01/SGP/UFMT/2019, publicado no D.O.U. N.º 245, de 29/12/2022, seção 3, pág. 127 a 133, resolve:

1) Retificar os subitens abaixo relacionados, que passarão a vigorar da seguinte maneira:

20.6 Ao candidato aprovado, dentro do quantitativo de vagas previstas no edital, será permitida a solicitação de reclassificação para a última posição, formalizada pelo(a) candidato(a) mediante requerimento em caráter irrevogável, via Sistema Eletrônico de Informação, direcionada à SGP/CDH/Supervisão de Planejamento e Provimento; ocasião em que lhe serão apresentados todos os efeitos administrativos e jurídicos decorrentes de sua decisão, inclusive os decorrentes da sua reclassificação para o cômputo da classificação final no concurso.

20.6.1 Na hipótese de o candidato ter sido nomeado para o cargo, a solicitação de reclassificação para o fim de fila deverá ser protocolizada dentro do prazo legal para a posse. Nesse caso, a nomeação será tornada sem efeito, com a devida publicação do ato no Diário Oficial da União; e, na ocasião será divulgada, na página de concursos www.ufmt/concursos, a sua opção pela reclassificação no concurso.

20.6.2 Ressalvada a hipótese anterior, a reclassificação de fim de fila requerida pelo candidato, nos termos do caput, será divulgada apenas na página de concursos www.ufmt/concursos.

20.7 Quando houver interesse de outra Instituição Federal de Ensino Superior no aproveitamento de candidatos classificados nas vagas previstas neste Edital, desde que haja afinidade na área de conhecimento e interesse do candidato, observados a ordem de classificação e prazo de validade do concurso, a Universidade Federal de Mato Grosso poderá autorizar mediante interesse institucional.

20.8 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação no Diário Oficial da União.

20.9 Todas as informações relativas ao presente concurso público, após a homologação do Resultado Final, deverão ser obtidas na Secretaria de Gestão de Pessoas da UFMT, situada na Avenida Fernando Corrêa da Costa, n.º 2367 - Bairro Boa Esperança, Campus Universitário de Cuiabá - MT, CEP 78.060-900.

20.10 O candidato classificado neste concurso deverá manter o endereço pessoal atualizado junto à Secretaria de Gestão de Pessoas. A comunicação de atualização de endereço deverá ser feita por meio de documento datado, assinado, contendo nome completo do candidato, número do documento de identidade, número do CPF,



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO****PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****RETIFICAÇÃO**

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00007/2023 publicado no D.O de 2023-03-30, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 3.781.359,00. Leia-se: Valor Total: R\$ 4.142.056,58.

(COMPASNET 4.0 - 29/03/2023).

**PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE CONTRATO**

TPCPS N.º 72/2023 PROCESSO N.º 23115.003274/2023-63. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: LEANDRO REIS COSTA SANTOS. OBJETIVO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses, o Contrato de Prestação de Serviços n.º 135/2022-GAB/REIT. DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2023.

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

CONVENIENTES: ACORDO BILATERAL DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL ENTRE INSTITUTO POLYTECHNIQUE DE GRENOBLE (FRANÇA) E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (BRASIL). Objeto: estabelecer os termos e condições para a mobilidade de estudantes (doravante "Programa de Mobilidade") entre Grenoble INP-UGA e UFMA. Vigência: 5 (cinco) anos, podendo ser estendido posteriormente por acordo por escrito entre as Partes.

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO****AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS**

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, CNPJ nº 15.126.437/0004-96, resolve registrar os preços das empresas classificadas em primeiro lugar, por item, no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico (SIDEC RP 010/2023), PROCESSO 23523.037033/2022-25, homologado no dia 24 de março de 2023, com validade de 12 meses. As Empresas detentoras do Registro de Preços são: 1 - ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 02.626.340/0001-58; 2 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 20.008.831/0001-17; 3 - G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: 23.420.875/0001-48; 4 - MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 27.256.185/0001-56; 5 - CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 40.788.766/0001-05; 6 - RIOQUIMICA S.A, CNPJ: 55.643.555/0001-43. Valor global: R\$ 442.442,30.

DYEGO JOSE DE ARAUJO  
Superintendente  
Substituto

**AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO Nº 38/2023**

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 21/03/2023 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Insumos de uso na UPME Total de Itens Licitados: 00071 Novo Edital: 30/03/2023 das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Barão de Itapary, Nº 227, Centro SAO LUIS - MA. Entrega das Propostas: a partir de 30/03/2023 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/04/2023, às 15h00 no site www.comprasnet.gov.br.

EURICO SANTOS NETO  
Gerente Administrativo

(SIDEC - 29/03/2023) 155010-26443-2023NE800550

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023 - UASG 155010**

Nº Processo: 23523045637202245. Objeto: Constitui o objeto desta licitação os produtos para saúde, do tipo: INSUMOS DA ORTOPEDIA - OMBRO, COTOVELO, PUNHO para atender ao Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão - HUUFMA, um complexo hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com as especificações, quantitativos e condições de fornecimento constantes deste instrumento e seus anexos; Total de Itens Licitados: 17. Edital: 30/03/2023 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Barão de Itapary, Nº 227, Centro, - São Luís/MA ou <https://www.gov.br/compras/edital/155010-5-00050-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 30/03/2023 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 14/04/2023 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: As propostas deverão atender o especificado no termo de referência do Edital. .

EURICO SANTOS NETO  
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 29/03/2023) 155010-26443-2023NE800550

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO****EXTRATO DE CONVÊNIO**

Processo: 23108.015261/2023-26. Espécie: Convênio Nº 06/PROEG/UFMT/2023. Partes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT e a LUCENA & LUCENA ME. Objeto: proporcionar aos acadêmicos (as) regularmente matriculados (as) nos Curso de Graduação da FUFMT, a oportunidade de realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório junto à CONCEDENTE, como forma de complementação do ensino e da aprendizagem, constituindo-se em meio para que os discentes, futuros profissionais das diferentes áreas do saber, tenham treinamento prático na linha de sua formação, em situações reais de vida e trabalho, proporcionando-lhes aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e interpessoal, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Resolução CONSEPE Nº 134, de 07 de junho de 2021. Assinatura: 28/03/2023. Vigência: 02 (dois) anos. Assinam: Adelmo Carvalho da Silva, Pró-Reitor de Ensino de Graduação da FUFMT e pela Concedente, LUCAS SALLES DE LUCENA/Representante Legal.

**FACULDADE DE MEDICINA****EDITAL Nº 1, DE 29 DE MARÇO DE 2023  
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE ADESÃO**

A DIRETORA DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do Edital de Adesão das IES, para oferta de vagas para Estudos Complementares de Revalidação de Diploma de Médico obtido no Exterior. Não houve Instituição Pública de Ensino Superior Brasileira interessada em aderir ao referido Edital.

Desta forma, a Universidade Federal de Mato Grosso ofertará apenas as 5 (cinco) vagas aprovadas pela Congregação da Faculdade de Medicina, no 6º ano do curso de graduação em medicina, sendo no internato médico, realizado em parceria com o Hospital Universitário Julio Muller - EBSEH, aos candidatos que pela pontuação final, ocuparam as primeiras posições.

A relação dos candidatos aptos a se inscreverem para as vagas ofertadas, estará disponível no dia 03 de abril de 2023.

A inscrição na III Etapa ocorrerá no período de 10 a 14 de abril de 2023, no valor de R\$ 609,90 (seiscentos e nove reais e noventa centavos).

A convocação para a matrícula dos candidatos classificados para as cinco vagas ofertadas pela Faculdade de Medicina da UFMT será divulgada no dia 24 de abril de 2023, no endereço eletrônico <https://www.ufmt.br/unidade/revalida>.

Demais informações constam no Edital nº 001/FM/2022 e no Edital Retificação nº EDITAL N.º 002/FM/2023.

BIANCA BORSATTO GALERA

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL****EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2023 - UASG 154054**

Nº Processo: 23104.037739/2022-28.

Dispensa Nº 8/2023. Contratante: FUNDACAO UNIVERS.FED. DE MATO GROSSO DO SUL. Contratado: 34.028.316/0009-60 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Objeto: 1.1 o presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de pacote de serviços dos correios mediante adesão ao termo de condições comerciais e anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos correios por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

1.2 ao contratar o pacote de serviços, a contratante será categorizada pelos correios, conforme critérios definidos no termo de condições comerciais disponível no portal dos correios.

Fundamento Legal: . Vigência: 15/03/2023 a 15/03/2024. Valor Total: R\$ 108.000,00. Data de Assinatura: 15/03/2023.

(COMPASNET 4.0 - 29/03/2023).

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 40/2022-UFMS, processo nº 23104.006517/2022-63. Partícipes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, com interveniência da Fundação de Apoio à Pesquisa, o Ensino e à Cultura - FAPEC e a Copa Energia Distribuidora de Gás S.A. Objeto: Ajustar a "CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES" conforme Termo Aditivo 3928608. Acrescer o valor de R\$ 49.350,00 (quarenta e nove mil trezentos e cinquenta reais) ao Acordo de Parceria nº 40/2022-UFMS. Em razão do acréscimo, o valor do Acordo de R\$ 421.850,00 (quatrocentos e vinte e um mil oitocentos e cinquenta reais) passa a ser de R\$ 471.200,00 (quatrocentos e setenta e um mil e duzentos reais). Ajustar a "4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS" conforme Termo Aditivo 3928608. Modificar o Plano de Trabalho, substituindo o Anexo do Acordo de Parceria nº 40/2022-UFMS pelo Anexo deste Primeiro Termo Aditivo (documento SEI UFMS nº 3928437). Data de Assinatura: 26.03.2023. Vigência: 26.03.2023 a 28.06.2023. Assinam: o Reitor, Marcelo Augusto Santos Turine, pela UFMS e os representantes legais pelos demais partícipes.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2022-UFMS, Processo nº 23104.009005/2022-59, celebrado entre FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS), com a interveniência da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA (FAPEC), e a COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto: Ajustar a "CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES", passando a constar: 3.1.2. Do PARCEIRO PRIVADO: a) Transferir os recursos financeiros acordados à FUNDAÇÃO DE APOIO, segundo o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho, por meio do aporte de recursos financeiros de sua responsabilidade; b) Indicar coordenador, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da assinatura deste Acordo, para acompanhar a sua execução; c) Colaborar, nos termos do plano de trabalho, para que o Acordo alcance os objetivos nele descritos; d) Supervisionar o desenvolvimento do Projeto, solicitando informações quando as julgar necessárias; e) Fornecer à ICT e à FUNDAÇÃO DE APOIO toda a documentação técnica e outros elementos de que dispõe, que sejam considerados necessários à execução do Projeto; f) Adquirir, instalar e disponibilizar os equipamentos e acessórios necessários no ambiente do LAMOSSE/FAENG para o desenvolvimento da pesquisa, os quais, ao final da parceria, serão doados à UFMS, conforme segue: 1) Grupo Motor Gerador 120 KVA com kit conversor a GLP; 2) Banco de Carga para Geradores de 75 KW; necessário para realização e testes com cargas, níveis de aceitação, aquecimento e outros; 3) Tubulações e equipamentos necessários para conectar o reservatório de GLP ao GMG, para seu abastecimento; 4) QTA - Quadro de Transferência Automático e Sincronismo de tensão, para conexão do GMG a rede de distribuição da concessionária local. 5) Sistema supervisor para monitoramento dos parâmetros inerentes a pesquisa. 6) Medidor de fluxo ultrassônico portátil, com tensão do plug de 100 a 240 volts. g) Fornecer o volume estimado de GLP necessário (25000 Kg) para realização dos ensaios propostos. h) Instalar 01 (um) posto de transformação trifásico de potência: 75KVA/13,8KV 220/127V e conexão da rede de distribuição Energisa ao LAMOSSE; i) Fornecer em comodato, para a realização do projeto, um reservatório de GLP - P4000. j) Contratar, diretamente, empresa para substituição e adequação dos equipamentos a serem instalados na subestação da rede de energia elétrica que atende o setor 3 da UFMS bem como sua parametrização, com o valor estimado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Modificar o Plano de Trabalho, substituindo o Anexo do Acordo de Parceria nº 39/2022-UFMS pelo Anexo deste Primeiro Termo Aditivo (documento SEI UFMS nº 3930296). Data de assinatura: 26.03.2023. Vigência: 26.03.2023 à 28.06.2023. Assinam: O Reitor, Marcelo Augusto Santos Turine, pela "UFMS" e os Representantes Legais pela FAPEC e COPA ENERGIA, respectivamente.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Segundo Termo de Apostilamento ao Convênio nº 07/2022-UFMS, Processo nº 23104.013249/2022-36, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, com interveniência da Fundação de Apoio à Pesquisa, o Ensino e à Cultura - FAPEC, o Departamento Estadual de Transito - DETRAN/MS e a Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul - FERTEL. Objeto: Readequar o Plano de Aplicação do Plano de Trabalho, substituindo o Anexo do Convênio pelo Anexo deste Termo de Apostilamento (documento SEI UFMS nº 3881963). Data de assinatura: 17.03.2023. Vigência: 17.03.2023 à 03.07.2023. Assinam: O Reitor, Marcelo Augusto Santos Turine, pela "UFMS", e os Representantes Legais pelas demais partes.

**EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA(\*)**

Termo de Parceria nº 01/2022, processo nº 23104.023637/2022-25. Partícipes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, UNIDADE EMBRAPPI AGROTEC - BIOECONOMIA NO AGRONEGÓCIO, COM INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA, E A "WAGNER DOS SANTOS SOARES. Objeto: A cooperação técnica e científica entre os PARTÍCIPES para desenvolver o Projeto de Pesquisa intitulado "Vida útil de castanha de baru torrada acondicionada em embalagens herméticas e uso de sílica", a ser executado nos termos do Plano de Trabalho, anexo, visando à transferência de recursos financeiros, à gestão administrativa e financeira e à execução técnica de projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação - PD&I. Data de assinatura: 09.08.2022. Vigência: 09.08.2022 a 09.02.2023.

(\*)Republicado por ter saído no DOU nº 158, Seção 3, de 19-8-2022, com incorreções no original.

